



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº.60/2022, de 22 de novembro de 2022

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento das repartições públicas municipais, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

- I - no dia 24 de novembro de 2022, será até as 15h:30min;
- II - no dia 28 de novembro de 2022, será até as 12h:30min;
- III - no dia 2 de dezembro de 2022, será até as 15h:30min;

Art. 2º O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 22 de novembro de 2022.


Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

Publicado
No mural em 22/11/2022
